

RESOLUÇÃO N.º 1.271/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.989.024-0,

RESOLVE:

Art. 1º Adequar, a partir de 01/01/2024, a denominação da Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira – Ensino Fundamental, situada na Avenida Silveira Pinto, 857, do Município de Ribeirão do Pinhal, NRE de Jacarezinho, para Escola Municipal Cívico-Militar Dr. Marcelino Nogueira – Ensino Fundamental.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2934/2019, de 25/07/2019, com vigência até 18/01/2028.

§ 2º A adequação da denominação está amparada na Lei 2.335/2023 de 05 de setembro de 2023.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com o ato regulatório citado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

IC